

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 012/2019**

*Estabelece os dias não-úteis do ano de 2020 e o período de recesso de final de ano.*

O Presidente da Câmara de Arbitragem e Mediação do Norte (CAMNORTE), no exercício de suas atribuições, de acordo com o art. 33, XI do Estatuto da instituição e do art. 4.3.2 do Regulamento de Arbitragem da CAMNORTE,

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR**, sem prejuízo da realização de demais atos processuais no âmbito de procedimentos específicos, que para o exclusivo fim do cômputo de prazos, serão considerados como dias não-úteis, além dos sábados e domingos, as seguintes datas:

- a) *Fevereiro*: Dias 24, 25 e 26;
- b) *Abril*: Dias 09, 10, 20 e 21;
- c) *Mai*: Dia 01;
- d) *Junho*: Dias 11 e 12;
- e) *Agosto*: Dia 11;
- f) *Setembro*: Dia 07;
- g) *Outubro*: Dia 12;
- h) *Novembro*: Dias 02 e 20;
- i) *Dezembro*: Dias 07 e 08;

**II – DETERMINAR**, ainda, que o recesso de final de ano da CAMNORTE iniciará em 21/12/2020 e encerrará em 04/01/2021.

Publique-se no sítio eletrônico da CAMNORTE.

Manaus, 17 de dezembro de 2019.



**Caupolican Padilha Junior**  
Presidente da CAMNORTE